

Beneficiário	Valor — Em euros	Projecto	Data de autorização (*)	Data de homologação (**)
Cooperativa de Comunicação e Cultura, C. R. L. Renato Roque Pinto Silva	500 (3.ª prestação) 900 (3.ª prestação)	Portugal ao dobrar da esquina	13-11-2003	19-11-2003
Emanuel Brás	600 (3.ª prestação)	D'Ouro D'Alêndouro	13-11-2003	19-11-2003
Marcelo Greco	390 (3.ª prestação)	Lugares de afecção, fotografia de paisagem	13-11-2003	19-11-2003
André Eliseu	720 (3.ª prestação)	Mulheres — substantivo próprio	13-11-2003	19-11-2003
Cesário Manuel F. Alves	210 (3.ª prestação)	A fotografia e a paisagem	13-11-2003	19-11-2003
Ana Janeiro Fernandes	520 (3.ª prestação)	Superturismo	13-11-2003	19-11-2003
Georges Pacheco	1 000 (3.ª prestação)	Auto-representação num espaço interior	13-11-2003	19-11-2003
André Príncipe Ramos	560 (3.ª prestação)	O olhar dos cegos	13-11-2003	19-11-2003
Pedro Medeiros	900 (3.ª prestação)	Túneis	13-11-2003	19-11-2003
José Maças de Carvalho	400 (3.ª prestação)	A voz do silêncio — presos políticos por- tugueses. Macau 1999	13-11-2003	19-11-2003

Projecto n.º 1265 — Apoio a Projectos de Edição de Fotografia

Galeria Imagolucis	8 000 (1.ª e 2.ª prestações)	Divulgação e promoção da fotografia por- tuguesa nas suas vertentes históricas e contemporâneas. Até aos olhos	Protocolo de 2-3-2002	11-3-2002
Artistas Unidos, L.ª	600 (3.ª prestação)	José A. C. Morais — um fotógrafo em Angola.	30-10-2003	12-11-2003
Revue Noir Editions, S. A. R. L.	832 (3.ª prestação)	Aveiro em papel salgado	30-10-2003	12-11-2003
Assírio & Alvim II, S. A.	600 (2.ª e 3.ª prestações)	Liceus de Portugal	30-10-2003	12-11-2003
Assírio & Alvim II, S. A. R. L.	3 954 (2.ª e 3.ª prestações)	Álbum	30-10-2003	12-11-2003
Manuel Nascimento Magalhães	400 (3.ª prestação)	De Terra em Terra	30-10-2003	12-11-2003
Augusto de Sousa Lemos	400 (3.ª prestação)	No parking	30-10-2003	12-11-2003
Patrícia Almeida	500 (3.ª prestação)	Túneis	30-10-2003	12-11-2003
André Príncipe	300 (3.ª prestação)	Processos alternativos	30-10-2003	12-11-2003
João Tiago Camacho	400 (3.ª prestação)			

Projecto n.º 1627 — Atribuição de Bolsas de Estudo

José Pedro Cortes	900 (3.ª prestação)	Master of Arts in Photography	26-11-2003	28-11-2003
Maria Margarida Abreu Figueiredo Medei- ros.	1200 (3.ª prestação)	Investigação da teoria da fotografia	26-11-2003	28-11-2003

(*) Acta da reunião final do júri.

(**) Homologação por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura.

12 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.**Inspecção-Geral das Actividades Culturais**

Aviso n.º 794/2005 (2.ª série). — Concurso interno de admissão a estágio para ingresso na categoria de inspector da carreira de inspector superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 14 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior de quatro inspectores, da área de auditoria e inspecção de gestão, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), aprovado pela Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- Decreto Regulamentar n.º 11/2001, de 19 de Junho;
- Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — realizar, no quadro da missão e âmbito de intervenção da IGAC, as funções genericamente descritas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril, e no n.º 2 do anexo I ao artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março, nomeadamente inspecções, auditorias de gestão e, designadamente, no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, trabalhos de fiscalização, vigilância e controlo dos órgãos e serviços dependentes ou tutelados pelo Ministério da Cultura.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, sendo requisito especial de admissão a posse de uma das seguintes licenciaturas: Contabilidade e Administração, Direito, Finanças e Organização e Gestão de Empresas e condição de preferência a experiência comprovada na área posta a concurso.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, em Lisboa, e o exercício das mencionadas funções implica a disponibilidade permanente para serviço externo ao nível do País.

7 — Vencimento — a remuneração é a correspondente aos índices estabelecidos para a respectiva categoria, na escala indiciária a que se refere o mapa I anexo ao n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicável à IGAC através do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março, acrescido do suplemento de função inspectiva, previsto no artigo 12.º do já citado decreto-lei, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, durante o período de estágio.

8 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, sendo a avaliação e a classificação final do estágio efectuadas de acordo com os critérios fixados no regulamento de estágio para ingresso na carreira de inspector superior, aprovado pelo despacho conjunto n.º 865/2001, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 14 de Setembro de 2001.

9 — Os candidatos que venham a ser admitidos frequentarão o estágio em regime de comissão de serviço extraordinária, se já estiverem nomeados definitivamente noutra carreira, ou em regime de contrato administrativo de provimento, se não estiverem e se encontrarem no âmbito subjectivo dos concursos internos de ingresso a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do citado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspetora-geral das Actividades Culturais e entregue directamente, e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, até ao último dia do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, Apartado 2616, 1160-802 Lisboa, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação da categoria detida e serviço a que pertence, natureza do vínculo, habilitações literárias e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Declaração de posse dos requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação do pedido, identificando o concurso a que se candidata.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos respectivos documentos comprovativos;
- Certificado autêntico ou autenticado da licenciatura possuída, com a indicação do estabelecimento do ensino superior, do ano da licenciatura, da média de curso e das classificações obtidas em cada uma das disciplinas da licenciatura;
- Se for o caso, documento comprovativo de posse de mestrado e doutoramento, com indicação do estabelecimento do ensino superior, do ano de respectiva conclusão e da classificação final obtida;
- Documento comprovativo da formação profissional, donde constem a entidade que a organizou e a respectiva natureza e duração;

- Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito e comprovação do seu *curriculum vitae*.

10.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão exigíveis no presente aviso, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do concurso, devendo, no mesmo prazo, comprovar a posse dos referidos requisitos.

10.4 — Estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 10.2 do presente aviso de abertura os candidatos cujos processos individuais arquivados nesta Inspeção-Geral contêm os referidos documentos, devendo os candidatos fazer menção clara e inequívoca dos documentos em causa.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- A prova de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas foram aprovados pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 844/99, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 29 de Setembro de 1999, terá a forma escrita e carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção, como método complementar, para a qual serão convocados os candidatos aprovados nos métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b).

12 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Consideraram-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições a que alude o n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos, bem como a publicação da lista de classificação final, serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, quando for o caso, afixadas no Palácio Foz, em Lisboa, sito à Calçada da Glória, 9, rés-do-chão, no *placard* de informações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto Araújo Melo, subinspector-geral da IGAC.

Vogais efectivos:

Licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspectora-geral da IGAC.

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, chefe da divisão da Inspeção de Gestão.

Vogais suplentes:

Júlio Manuel dos Mártires de Castro Lopo, inspector superior.

Licenciada Maria da Assunção Semedo Carvalho, assessora da carreira de consultor jurídico.

17 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Janeiro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos gerais e específicos

(a que se referem o despacho n.º 13 381/99, de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e o despacho conjunto n.º 844/99, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 29 de Setembro de 1999)

Legislação e bibliografia

Atribuições e competências da IGAC — Lei n.º 80/97, de 8 de Abril.
Regime jurídico do pessoal da função pública:

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro (artigo 4.º);
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Carreiras:

Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Duração do trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Estatuto remuneratório — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Emprego público, salários e gestão de pessoal — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Regime de faltas, férias e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Deontologia do serviço público — princípios gerais.

Auditoria financeira e de gestão:

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos;
Conceito e objectivos do controlo interno;
Procedimentos e fases de auditoria;
Bibliografia:

Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas;

Complementarmente, consultar a página da Internet do Tribunal de Contas — www.tcontas.pt.

Gestão financeira na Administração Pública:

Regime da administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

Contabilidade pública, geral e analítica:

Lei de bases da contabilidade pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
O plano oficial de contabilidade pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Enquadramento do Orçamento do Estado/lei de estabilidade orçamental:

Princípios e regras orçamentais:

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Lei Orgânica da Assembleia da República n.º 2/2002, de 28 de Agosto — 1.ª alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho — 2.ª alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — 3.ª alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho;

Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Declaração de Rectificação n.º 26-A/2004, de 28 de Fevereiro;

Regime financeiro dos organismos do Estado:

Execução do orçamento das despesas;
Requisitos gerais para a realização das despesas;
Tramitação da realização das despesas;
Documentos de prestação de contas;

Contabilidade geral:

Princípios contabilísticos geralmente aceites;
Contabilidade patrimonial e contabilidade orçamental;
Critérios de valorimetria;
Sistemas de inventários das existências;
Operações de fim de exercício;

Contabilidade analítica — a contabilidade analítica como sistema de gestão;

Bibliografia:

Finanças Públicas — Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, Carlos Moreno, 2.ª ed. rev. e aumentada, Universidade Autónoma de Lisboa;

Complementarmente, consultar a página da Internet da Direcção-Geral do Orçamento — www.dgo.pt.

Controlo interno da administração financeira do Estado — sistema da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho;
Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro.

Direito e fundos comunitários:

Génese, criação e objectivos da União Europeia;

Instituições comunitárias;

Os fundos estruturais;

Política regional comunitária;

Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho, que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 161, de 26 de Junho de 1999, de p. 1 a p. 42;

Estrutura orgânica relativa à gestão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo da execução do QCA III:

Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;
Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril;

Bibliografia:

Direito Comunitário, João Mota Campos e João Luís Mota Campos, 4.ª ed., 2004, Fundação de Calouste Gulbenkian;

A Estratégia de Lisboa, Europa Novas Fronteiras, Centro de Informação Europeia Jacques Delors, n.ºs 9-10, semestral, Junho e Dezembro de 2001;

O Novo Tratado Constitucional Europeu, 1.ª ed., Guilherme d'Oliveira Martins, Fundação Mário Soares, Gradiva Publicações, L.ª, Setembro de 2004;

Complementarmente, consultar os sites www.europa.eu.int, www.qca.pt e www.dre.pt (portal jurídico).

Despacho (extracto) n.º 2082/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 3 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada na inspectora-geral das Actividades Culturais a competência para autorizar o processamento e liquidação parcelares contra a facturação de fornecimento por parte da Imprensa Nacional — Casa da Moeda, S. A., de selos/etiquetas para autenticação de videogramas e fonogramas, sendo o montante anual, orçamentalmente previsto para 2005, de € 1 292 890.

13 de Janeiro de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.